



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Arquivado no Órgão Oficial do Muni.
Em 17/01/98
Edição nº 1436 Página nº 07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/98.

Súmula: Dispõe sobre homologação da Licitação nº 1/98 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra d), inciso III do art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 1/98, relativo a Licitação nº 1, modalidade Convito nº 1/98 que, versa sobre contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais, avisos, enfim, toda matéria de caráter educativo, informativo e cultural de interesse do Legislativo Formosense.

Art. 2º. A licitação de que trata o artigo anterior foi vencida pela empresa EDITORA VALE DO PIQUIRI LTDA, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, pelo valor de R\$ 10,00(dez reais), por centímetro de coluna nas publicações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 15 de janeiro de 1998.

José M. Santana
José Machado Santana
PRESIDENTE